



## VESTIBULAR SISU - UNIFESP 2023

### DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELAS PESSOAS CONVOCADAS PARA PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA, VIA ONLINE.

Envio exclusivamente por link a ser disponibilizado no portal eletrônico:

<https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/sisu>

#### **PESSOAS ASSALARIADAS**

- Os holerites/contracheques dos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023.
  - Não será aceito documento do adiantamento salarial;
  - Serão computados como renda: salário base, gratificações, hora extra, adicional noturno, entre outros;
  - Não serão computados como renda: 13º salário, férias, vale-alimentação e vale transporte.
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2021/exercício 2022) acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
  - Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
  - Caso a pessoa convocada ou algum dos membros familiar **não declare** imposto de renda, deverá ser enviada declaração pertinente devidamente assinada pela pessoa que não apresentou o documento (pessoa convocada e/ou membro familiar).
- Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa convocada e de cada membro familiar);
- Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada da pessoa convocada e do(s) membros(s) familiar(res). Enviar preferencialmente a versão digital do documento. No caso de CTPS física:
  - devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso);



- devem ser enviadas as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo de trabalho (em branco).
5. Carnê/declaração do INSS **no caso específico** da pessoa convocada ou algum membro familiar for empregado(a) doméstico(a);
  6. Extrato atualizado do extrato do FGTS. Segue link para obter o documento: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;
  7. Os extratos bancários dos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023 das contas físicas (corrente e/ou poupança) e das contas digitais da pessoa convocada e de cada membro familiar.
    - As movimentações bancárias serão analisadas, assim as entradas de valores para além da informada como renda deverão, obrigatoriamente, serem justificadas e acompanhadas de documentação comprobatória;
    - Caso a pessoa convocada ou algum dos membros familiar não possua conta corrente e/ou poupança, deverá ser preenchida declaração onde constará a informação.
  8. No caso da pessoa convocada ou algum membro familiar ser pessoa jurídica (MEI, ME, entre outros) apresentar Escrituração Contábil Fiscal - ECF (ano calendário 2021, exercício 2022) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) e o pró-labore dos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023. Se não for pessoa jurídica enviar declaração assinada
  9. No caso de falta de algum dos documentos acima descritos deve-se preencher declaração, por membro familiar, com a expressa justificativa, por documento, do motivo da ausência documental. A justificativa será analisada quanto sua pertinência tendo por base os documentos enviados. Link de acesso à declaração a ser preenchida: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores/category/94-formularios?download=667:2021-declaracao-para-trabalhadores-assalariados>